

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1524.0001505/2022-78.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

**Solicitante:** Digital Word Service LTDA – pedido de esclarecimento

A empresa DIGITAL, em 31/10/2023 às 13h33min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01)** 6.3.1.13. Onde se pede : "Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático." Pedimos descrever melhor o que desejam com Intercalação de cópia e Enquadramento Automático, pois somente encontramos estas expressões nos equipamentos da marca Samsung.

**Resposta 01)** A "Intercalação de Cópia" é uma função que permite copiar páginas de um documento alternadamente, intercalando páginas em branco ou previamente copiadas entre as páginas do documento original. Enquanto isso, o "Enquadramento Automático" em impressoras se refere à capacidade da impressora de ajustar automaticamente o tamanho e a posição do papel para acomodar o conteúdo a ser impresso, garantindo que tudo seja impresso corretamente na página. Ambos os recursos desempenham um papel importante na melhoria da qualidade e da flexibilidade das operações de cópia e impressão.

**Pergunta 02)** Em se mantendo a exigência de 1200 x 1200 dpi (Aprimorada/Interpolada), vários fabricantes não poderão participar com alguns equipamentos, trazendo prejuízos ao Ministério Público, pois reduz a competitividade no certame. Portanto, Pedimos que seja solicitado apenas a resolução real de 600 x 600 dpi, que reflete a realidade e necessidade dos usuários para digitalização

**Resposta 02)** Optamos por utilizar uma resolução de digitalização aprimorada de no mínimo 1200 x 1200 dpi na licitação do Ministério Público visando assegurar a máxima qualidade na captura de documentos e imagens. Isso garantirá que os detalhes essenciais sejam preservados com precisão, contribuindo para a eficiência e eficácia de nossas operações e reforçando nosso compromisso com a qualidade e a clareza na documentação.

**Pergunta 03)** Onde se pede "6.3.2 – ITEM 2 – TONER PRETO" Pedimos que se defina uma capacidade única de toner, pois da maneira que foi solicitado, se determinado fabricante possui toners de extra capacidade, que tem um custo bem maior do que outro fabricante que não possui este tipo de toner, trazendo assim benefícios a algumas marcas que não se utilizam de toners com grandes capacidades. Desta forma que foi solicitado, entendemos que o processo não fica isonômico e traz benefícios a determinados fabricantes e equipamentos.

**Resposta 03)** Os números fornecidos são sugestivos, conforme estipulado na seção 6.3.2.3. Esclarecemos que a proposta deve incluir o modelo de toner que oferece o maior número possível de impressões. A título de exemplo, ilustramos o conceito a seguir:

\* Modelo (1) na cor preta, oferecendo 8.000 impressões.

\* Modelo (2) na cor preta, oferecendo 10.000 impressões.

\* Modelo (3) na cor preta, oferecendo 15.000 impressões (modelo que deve ser incluído na proposta).

Solicitamos que sejam fornecidos os dados relativos à capacidade máxima de impressões que o equipamento pode disponibilizar.

**Pergunta 04)** 6.3.1.33. Onde se pede "Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 8.000 páginas padrão. Rendimento do Cartucho Declarado conforme a ISO / IEC 19752., Pedimos o seguinte esclarecimento: Entendemos que neste tópico apenas se faz menção do tipo de cartucho que o equipamento deve ter para comercialização, não sendo considerado como exigência para acompanhar o equipamento ( toner inicial), conforme solicitado no item 6.3.2.2. O equipamento deve acompanhar kit de suprimentos iniciais.( Onde não se faz menção da durabilidade dos cartuchos iniciais) Esta correto nosso entendimento?

**Resposta 04)** Não está correto o entendimento.

**Pergunta 05)** 6.3.1.35. Onde se Pede "Modalidade de garantia balcão": modalidade em que CONTRATANTE fica obrigado a levar o equipamento até a sede da assistência técnica para atendimento. Sugestão: Entendemos que uma garantia na modalidade "Balcão", não é o melhor para o Ministério Público, uma vez que o departamento fica desprovido de equipamento durante o envio, reparo e retorno do equipamento para a assistência técnica.

**Resposta 05)** No momento, não é possível modificar o tipo de garantia, visto que iria impactar no tempo da licitação e no mapa de preços já elaborado o que prejudicaria o planejamento destas aquisições.

**Pergunta 06)** 6.3.3.15. Onde se Pede "Modalidade de garantia balcão": modalidade em que CONTRATANTE fica obrigado a levar o equipamento até a sede da assistência técnica para atendimento. Sugestão: Entendemos que uma garantia na modalidade "Balcão", não é o melhor para o Ministério Público, uma vez que o departamento fica desprovido de equipamento durante o envio, reparo e retorno do equipamento para a assistência técnica.

**Resposta 06)** No momento, não é possível modificar o tipo de garantia, visto que iria impactar no tempo da licitação e no mapa de preços já elaborado o que prejudicaria o planejamento destas aquisições.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/11/2023, às 17:01, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0275593** e o código CRC **CF750C14**.

19.30.1524.0001505/2022-78

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600